

Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 118/2003
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA: Dá denominação a Rua Wilson Nunes Viana.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

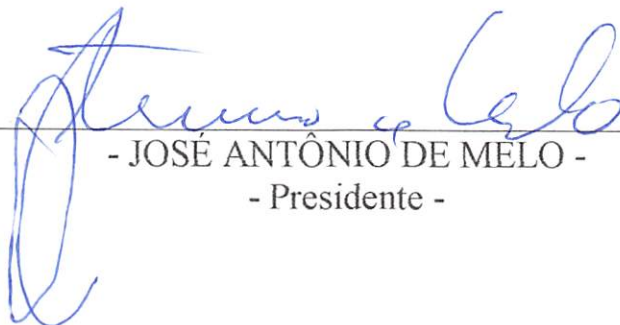
Art. 1º - Dá a conhecida Avenida Francisco Pellegrino, no Trecho entre a residência do Sr. Elias e a Oficina do Sr. Linaldo, a denominação Rua Wilson Nunes Viana.

Art. 2º - A Prefeitura colocará placas com o nome da Rua o mais breve possível..

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 24 DE OUTUBRO DE 2003.



- JOSÉ ANTÔNIO DE MELO -
- Presidente -

Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 118/2003
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA: Dá denominação a Rua Wilson Nunes Viana.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a conhecida Avenida Francisco Pellegrino, no Trecho entre a residência do Sr. Elias e a Oficina do Sr. Linaldo, a denominação Rua Wilson Nunes Viana.

Art. 2º - A Prefeitura colocará placas com o nome da Rua o mais breve possível.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 24 DE OUTUBRO DE 2003.


- JOSÉ ANTÔNIO DE MELO -
- Presidente -

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 18 de Novembro de 2003-


- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo

LEI Nº 118/2003.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A RUA WILSON NUNES VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Dá a conhecida Avenida Francisco Pellegrino, no Trecho entre a residência do Sr. Elias e a Oficina do Sr. Linaldo, a denominação Rua Wilson Nunes Viana.

Art. 2º - A Prefeitura colocará placas com o nome da Rua o mais breve possível.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Jaqueira, 18 de novembro de 2003.



Fernando do Rêgo Barros
Prefeito